



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 179/21

Contrato/Aditivo nº. **373/2021**

Processo Administrativo nº.55.906/2021 – Anexado ao Processo Administrativo nº 26.070/2021 – Pregão 141/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **BJP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMETNOS**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA**

Aditamento: Quantidade

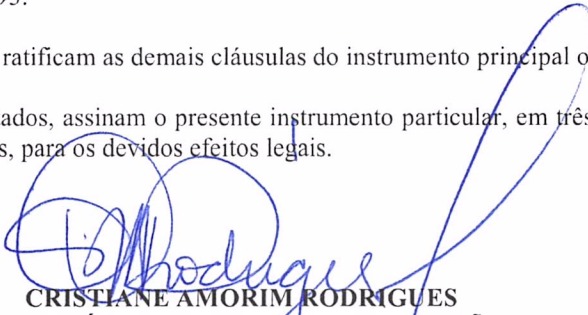
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BJP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMETNOS**, sediada na cidade de Várzea Paulista/SP, na Rua Dorival Spochiato, nº 273, Olaria Parque Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.255.113/0001-57, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de agosto de 2.021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada da cota principal do item 01 – Carne Bovina de Patinho Moída, em mais 2.812 (dois mil oitocentos e doze) kg, portanto considerando o valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos), acresce ao valor total do contrato a importância de **R\$ 71.987,20 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 JAN 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CASSIO ROBERTO
TEDESCO:30500322864

Assinado de forma digital por CASSIO
ROBERTO TEDESCO:30500322864
Dados: 2022.01.17 07:45:08 -03'00'

BJP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMETNOS]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5